



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.161 de 20 de Julho de 1999.

Ementa: Prorroga o prazo de pagamento com desconto na cobrança do IPTU, pago até a data do vencimento, e dá outras providências.

O prefeito do município de Araripina, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara municipal de Araripina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 30 de Setembro do corrente ano o pagamento do IPTU com desconto de 50%, quando efetuado em parcela única, e de 40% em mais de uma parcela, desde que a primeira seja efetuada até aquela data.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Julho de 1999.

Emanuel Santiago Alencar

- Prefeito